

*Câmara*



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo



= LEI Nº 1.070, DE 17 DE OUTUBRO DE 1974 =

ESTABELECE O DIA 18 DE OUTUBRO, NO ÂMBITO MUNICIPAL, PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DO MÉDICO.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica estabelecido o dia 18 de outubro, no âmbito municipal, como o "Dia do Médico".
- Artigo 2º - A Prefeitura Municipal, através do Departamento de Educação e Cultura, determinará a realização de solenidades alusivas à efeméride, dando ênfase especial à função social e humana da profissão médica.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 17 de outubro de 1974.

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =  
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 17 de outubro de 1974.

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
= CLOVIS DE BRITO VILELA =  
= Encarregado do Setor de Serviços Gerais =